REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 436/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) é relevante o Programa Casa Odara, cuja meta é alcançar todos os terreiros de Salvador até 2028, contemplando 1.031 espaços já cadastrados;

b) as dificuldades encontradas nas primeiras reformas realizadas em caráter piloto revelaram a necessidade de ajustes técnicos, financeiros e de acompanhamento das obras;

c) o público atendido pelo programa é singular, bem como é importante assegurar o enfrentamento do racismo religioso e a preservação dos espaços culturais e religiosos das comunidades de matriz africana;

d) as obras realizadas nos terreiros não podem ser tratadas como reformas comuns, mas como intervenções em espaços sagrados e de resistência histórica, demandando cuidados específicos;

e) é necessário ampliar o limite de recursos destinados por terreiro, hoje fixado em R$ 30.000,00, de modo a contemplar serviços adicionais indispensáveis, como reforma elétrica e hidrossanitária;

f) há necessidade de incluir, no edital de licitação, um anexo de especificidades técnicas e ritualísticas, elaborado por colegiado de anciãos e especialistas das principais nações afro-brasileiras;

g) é importante que as empresas contratadas contem com, ao menos, um técnico especialista em cultura e religiosidade de matriz africana, indicado em consulta às lideranças religiosas, de forma a garantir a integridade espiritual e cultural dos terreiros;

h) capacitar as equipes de obra (engenheiros, arquitetos e pedreiros) por meio de cursos ministrados por lideranças religiosas pode assegurar maior respeito às tradições, sendo recomendável a criação de um selo de “construtoras certificadas” para atuação no programa;

i) o verdadeiro êxito do Casa Odara depende do reconhecimento de que a reforma de um Terreiro requer respeito, conhecimento e axé, garantindo qualidade, segurança e a preservação do patrimônio cultural;

j) é importante realizar alterações necessárias no edital do Programa Casa de Odara, de forma a contemplar: aumento do limite de recursos destinados por terreiro; ampliação do rol de serviços contemplados; fiscalização especializada com técnicos de matriz africana; inclusão de anexo de especificidades técnicas e ritualísticas; obrigatoriedade de profissional especializado em religiosidade afro-brasileira nas empresas contratadas e capacitação das equipes de obra, com criação de selo de certificação para construtoras habilitadas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, através da Secretaria responsável, realizar a revisão do edital do Programa Casa Odara, a fim de assegurar respeito às tradições das religiões de matriz africana.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral